

A REFORMA AGRÁRIA NO MARANHÃO E O PROCESSO DE TITULAÇÃO DE TERRAS DOS ASSENTAMENTOS

Marizangela Ribeiro Taveira¹ Maria Angélica Vieira de Melo²

RESUMO

O presente artigo analisa as perspectivas da Reforma Agrária no Maranhão a partir do avanço do processo de titulação de terras dos assentamentos, com vistas a problematizar a forma como esse processo de titulação está acontecendo e quais os desafios postos à luta pela terra e por Reforma Agrária. Optou-se como método para a produção deste artigo, a pesquisa bibliográfica procurando analisar os fundamentos da questão agrária brasileira e a necessidade da reforma agrária, com apontamentos sobre as contradições dos processos de titulação de terras. A análise centra-se nas concepções da questão agrária, seus fundamentos, a luta por reforma agrária e a consolidação dos assentamentos em contraponto ao agronegócio. Por fim, avalia as iniciativas legais de titulação das terras dos assentamentos apontando as contradições e riscos de retorno das terras dos assentamentos ao mercado.

Palavras-chave: Questão agrária. Reforma agrária. Titulação de terras.

ABSTRACT

This article analyzes the perspectives of Agrarian Reform in Maranhão from the advance of the land titling process of the settlements, with a view to problematizing the way in which this titling process is happening and what are the challenges posed to the struggle for land and for Agrarian Reform . Bibliographical research was chosen as the method for producing this article, seeking to analyze the foundations of the Brazilian agrarian question and the need for agrarian reform, with notes on the contradictions of land titling processes. The analysis focuses on the conceptions of the agrarian issue, its foundations, the struggle for agrarian reform and the consolidation of settlements in opposition to agribusiness. Finally, it evaluates the legal initiatives for titling the lands of the settlements, pointing out the contradictions and risks of returning the lands of the settlements to the market.

Keywords: Agrarian question. Agrarian reform. Land titling.

¹ Ministério Público do Maranhão; Mestre; marizangelataveira@mpma.mp.br.

² Universidade Federal do Maranhão (UFMA);Graduanda; angelicavieiramelo1@gmail.com.









AP 010







1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como proposta a análise da Reforma Agrária no Maranhão a partir do avanço do processo de titulação de terras dos assentamentos, com vistas a conhecer como esse processo de titulação está acontecendo e quais os desafios postos à luta pela terra e por Reforma Agrária, tendo em vista que esse trâmite legal, que não é meramente burocrático, perfaz um caminho inverso às discussões políticas dos movimentos sociais sobre a emancipação e autonomia dos assentamentos, em que a titulação é parte de um processo que deve ser amplo e radical de mudanças na estrutura fundiária, na organização política, econômica e social dos assentamentos, garantindo condições para a existência de uma vida digna no campo. Ao contrário disso, o processo de titulação se apresenta como um reforço de um dos fundamentos centrais da sociedade burguesa, a propriedade privada da terra.

A análise pretendida parte da nossa trajetória político profissional, desenvolvida no seio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra/MST, onde a questão agrária e seus desdobramentos, passaram a fazer parte de nossas reflexões diante das relações sociais e econômicas atualmente estabelecidas no campo, e que tem rebatimentos na questão social. Esta é fonte de debates e atuação do Serviço Social e nos exige uma análise aprofundada das suas manifestações, como requisito de um exercício profissional comprometido com o projeto ético-político da profissão.

A partir da inserção política nesse contexto de contradições entre as perspectivas da luta pela terra, consolidadas nas propostas do MST sobre a questão da Reforma agrária, em contraposição a expansão do mercado na implementação de políticas agrárias e agrícolas direcionadas ao agronegócio, impôs-se como necessidade, a análise sobre as configurações da questão agrária e a dimensão política e econômica que vem assumindo as propostas de desenvolvimento para o país, sustentadas na consolidação do agronegócio e na concentração de terras.

PROMOÇÃO













Os problemas ambientais oriundos desse contexto são amplamente conhecidos, os desmatamentos, a produção de monoculturas com intensa utilização de defensivos químicos. Todos esses processos foram agravando as desigualdades sociais e demandam reflexões sobre a centralidade da terra, as formas cruéis de exploração por parte do capital, associadas à propriedade privada de grandes extensões de terras.

Portanto, com o intuito de compreender a temática abordada, o método utilizado para a produção deste artigo, consiste em pesquisa bibliográfica sobre questão agrária e reforma agrária, primeiramente são feitas análises sobre a centralidade da questão agrária e da perspectiva da reforma agrária na sociedade brasileira, assim como, todo processo das lutas sociais em torno da reforma agrária, com ênfase nos processos históricos e nos desafios atuais para consolidação dos assentamentos.

Por fim, são analisadas as iniciativas legais para titulação de terras dos assentamentos de reforma agrária, as contradições entre essa legislação e as lutas desencadeadas pelos movimentos sociais e os riscos do retorno das terras dos assentamentos ao mercado de terras.

2 QUESTÃO AGRÁRIA E OS IMPASSES PARA CONSOLIDAÇÃO DOS **ASSENTAMENTOS**

Compreende-se que a questão agrária é um problema que afeta não apenas aqueles envolvidos na luta pela terra, mas também a maioria da população que convive com as suas consequências, que vão de problemas urbanos ao aumento dos conflitos sociais, da pobreza e da fome. Estas questões expressas não afetam a classe dominante, pois, a sua situação de classe econômica e política foi construída historicamente ao produzir as desigualdades que caracterizam a questão agrária, a questão urbana e ambiental. A permanência desses problemas que têm relação direta com o uso da terra e a organização do espaço urbano e rural, é a permanência da sua situação de dominação.















A consolidação dos assentamentos de reforma agrária se configura como um processo que caminha na contramão da concentração fundiária e busca romper com essa visão do campo como espaço relegado a pobreza, ao atraso e isolamento, marcam processos de apropriação da terra, relações de trabalho específicas, construções culturais diferenciadas e identidades de classe que vão sendo delineadas em cada contexto.

A história nos mostra que a concentração fundiária no Brasil não foi obstáculo para a continuidade do processo de crescimento econômico, mas foi obstáculo ao processo de desenvolvimento socioeconômico que eleva a qualidade de vida da população em geral. De acordo com Stédile (2005, p. 15) ao discutir o conceito de questão agrária, este pode ser interpretado de diversas formas, pois,

Na literatura política, o conceito de questão agrária sempre esteve mais afeto ao estudo dos problemas que a concentração da propriedade da terra trazia ao desenvolvimento das forças produtivas de uma determinada sociedade e sua influência no poder político. (STÉDILE, 2005, p. 15).

Essa visão nos interessa nesta análise pelo entendimento de que a questão agrária é fruto da inércia do Estado com os problemas causados pela concentração fundiária, pois realiza uma mediação marcada pela repressão aos trabalhadores rurais, estabelecendo uma clara aliança com os latifundiários e empresários que na atualidade representam o agronegócio.

A temática da Questão Agrária e da luta por Reforma Agrária estão enraizadas no desenvolvimento da sociedade brasileira, assume contornos específicos na atualidade, alicerçada em contradições históricas que remetem a forma como a terra foi sendo apropriada, em paralelo às desigualdades criadas nesse contexto.

Ao longo da história do Brasil, a questão da posse e uso da terra vem determinando relações de poder que foram delineando a estruturação da sociedade. Do período colonial às configurações da questão agrária na atualidade, as elites contemporâneas vêm assumindo práticas que culminam com ações características da sociedade capitalista. Martins (1985) afirma que é impossível entender o que













acontece na atualidade sem conhecer a história relacionada à questão da terra, assinala que:

Quando surgiu a necessidade de abolir a escravatura, por razões históricas que já foram examinadas e que são conhecidas, surgiu também o problema da terra. O problema da terra no Brasil se torna significativo nesse momento, momento em que é preciso substituir o escravo pelo trabalhador livre. Porque os legisladores que instituíram a moderna legislação de propriedade no Brasil, de propriedade fundiária, tinham presente o fato de que se as terras continuassem terras livres, sujeitas a livre ocupação e, depois, à legitimação mediante a concessão da sesmaria, o que haveria é que uma população de trabalhadores livres não se disporia a trabalhar para nenhum senhor, nenhum fazendeiro, já que poderia ocupar livremente as terras disponíveis. No meu modo de ver, é por causa disso que surge a Lei de Terras de 1850 (MARTINS, 1985, p.64).

Analisa ainda que a relação dessa legislação e o fim do tráfico negreiro cumpre a função de reafirmar o papel de classe do acesso à terra, garantindo que este só seja possível através da compra. Parafraseando Martins (1985), a terra torna-se equivalente de mercadoria, o que garantiu que os antigos escravos não tivessem a propriedade da terra, já que não possuíam recursos para comprá-la, tendo que subordinar-se ao trabalho nas fazendas para garantir a sua sobrevivência. Constroem-se, assim, as condições para o ex -escravo e o agricultor pobre não ter sequer a possibilidade de ter a propriedade da terra.

Apropriação das condições naturais de trabalho da terra como instrumento original de trabalho, ao mesmo tempo laboratório e reservatório de matérias-primas; entretanto, a apropriação que se efetua não por meio do trabalho, mas como condição preliminar do trabalho. O indivíduo, simplesmente, considera as condições objetivas de trabalho como próprias, como a natureza inorgânica de sua subjetividade que se realiza através delas. A principal condição objetiva de trabalho, em si, não se mostra como o produto do trabalho, mas ocorre como natureza. De um lado, temos o indivíduo vivo, do outro a terra, como a condição objetiva da sua reprodução (MARX, 1986, p.77).

Alia-se a propriedade da terra como condição objetiva de reprodução social dos indivíduos ao trabalho subordinado dos que não possuem a propriedade, cria-se as condições para expulsar as pessoas da terra, num processo que ao mesmo tempo garante a concentração fundiária, o poder econômico e político dos latifundiários e a existência de diversas lutas pelo acesso à terra, situação que se











mantém ao longo de várias décadas, apesar das inúmeras mudanças na realidade brasileira.

As experiências de luta pela terra são um exemplo de que a problemática da terra no Brasil vem sendo vivenciada a partir de duas situações específicas, a dos proprietários, que exploravam economicamente a sua propriedade, e a dos posseiros, dos sem terras, destituídos da propriedade, mas trabalhando durante anos na terra e que eram alvo de violência e de expulsão.

A realidade demonstra que a maioria da pobreza mundial está concentrada em áreas rurais. O Brasil é um exemplo concreto, a história tem marcado os camponeses pela falta de investimentos na agricultura familiar, tanto no processo de produção como de comercialização, por outro lado, os pequenos produtores estão perdendo as suas terras devido à pressão das grandes empresas capitalistas, ou seja, os empresários do agronegócio.

Essa situação é marcada por alguns aspectos, tais como: a crescente concentração de áreas produtivas; intensificação da expropriação e exploração do trabalho na agricultura, inclusive com a presença de relações análogas ao trabalho escravo; avanço de grilagens de terras públicas; aumento de desastres e crimes ambientais, além de contaminação do solo devido, principalmente, à grande quantidade de uso de insumos e defensivos de químicos; ascensão políticas assistencialistas e compensatórias, por parte do Estado, voltadas para os trabalhadores do campo; sucateamento dos órgãos públicos responsáveis pela política agrária; desmoralização e criminalização das lutas sociais. (PEREIRA, 2012, p.63).

Essas questões têm sua expressão na fome e na desigualdade social. O Estado do Maranhão, rico em extensão de terras, é também um estado que historicamente amarga os piores índices sociais do país.

Segundo o Censo Agropecuário do IBGE (2017), o Agronegócio, que faz o uso do território como recurso, até o corrente ano, detinha 47,5% da área do território brasileiro sob seu comando, um aumento de 2,5% em relação ao censo de 2006, em que detinha 45%. Os dados do censo comprovam a força desse setor no controle do planejamento territorial do país, bem como explicita a sua expansão por meio da grilagem de terras públicas, caracterizando o processo denominado por David Harvey (2004) de acumulação por espoliação. (SILVA e CRUZ, 2021, p.7).













O enorme contingente de famílias camponesas pobres está cercado pelo latifúndio que se metamorfoseia no agronegócio, sob a hegemonia das relações capitalistas. A essas famílias restam apenas políticas públicas assistencialistas, focalizadas e descontínuas; destituídas da propriedade da terra tornam-se mão de obra barata à disposição do capital.

O Estatuto da Terra-Lei Nº 4.504/1964, primeira Lei da reforma agrária no país, foi concebido para desenvolver uma política de reforma agrária que visava impulsionar o desenvolvimento do capitalismo. No entanto, os desdobramentos da Ditadura Militar, suas relações tensas e suas mudanças políticas profundas, limitaram o uso do Estatuto à privatização de terras públicas, vendidas para grandes empresas, assim como, a realização de programas de colonização, dirigidos principalmente aos camponeses pobres do sul e nordeste. As ações de reforma agrária ficaram limitadas a ações pontuais para resolução de conflitos pela posse da terra.

A tendência à concentração fundiária não tem se dado impunemente. Na verdade, o Estado tem a sua política em relação à questão, as empresas têm a sua, mas eles não estão sozinhos nessa história. Existem os interesses daqueles que já estão na terra e que têm sido expulsos ou ameaçados de expulsão. Existem os interesses daqueles que não estão na terra e que precisam da terra para trabalhar. Portanto, a tendência à concentração fundiária tem sido, ao mesmo tempo, uma tendência ao aumento dos conflitos pela terra. (MARTINS, 1985, p.68).

Apesar das palavras de Martins fazerem referência a uma conjuntura histórica de algumas décadas atrás, a essência da relação entre proprietários e não proprietários passou por poucas mudanças, o poder dos proprietários, arraigado regionalmente nas oligarquias, manteve sua opressão sobre os trabalhadores rurais. A imagem do antigo coronel transforma-se na imagem do empresário do campo que alavanca o agronegócio; o posseiro, o pequeno produtor, os sem terras, sujeitos às práticas violentas no campo, subordinam-se na atualidade a novos processos de expulsão e a relações precárias de trabalho ditadas pelo desenvolvimento do capitalismo no campo.





AP 010







Nessa lógica, é possível compreender como no Brasil as oligarquias agrárias transitam tranquilamente entre os latifúndios e o processo de industrialização, intensificado a partir da década de 1950, mantendo seu poderio no seio do Estado, assim como, intensificando as mazelas sociais no campo, expressões latentes da questão social na atualidade, através da expropriação do homem da posse da terra, conseguida numa relação de violência efetivada de diferentes formas.

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamante; depois algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção às considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileira. (PRADO JÚNIOR, 1998, p.23).

Seguindo essa linha de raciocínio, o referido autor analisa que a produção agrária brasileira foi compartimentada e distribuída para as diferentes regiões do país, com produto específico e adequado a cada região.

Parte-se do entendimento que a produção brasileira está interligada com as estratégias do mundo do capital, portanto, adequando-se às necessidades do mercado mundial, é nesse sentido que se processou a concentração de terras no Brasil, através da distribuição das terras devolutas em benefício do capital, realizada pelo Estado principalmente através do processo de colonização. A maioria dos projetos com iniciativa do Estado, não beneficiou sua população originária, os pequenos produtores ou os trabalhadores que migraram em busca de melhores condições de vida, ao contrário, realizou a concentração de terra, a violência e a usurpação dos recursos naturais.

Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muito dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonharam, disseminando a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se às suas normas. Provavelmente nenhuma sabedoria convencional conseguiu um predomínio tão abrangente desde o início do século como o neoliberal de hoje. (ANDERSON, 1995, p.23).

PROMOÇÃO













A configuração das relações sociais assume contornos imprecisos, apesar da gravidade das expressões da questão social, convive-se com práticas clientelistas e com o abandono das perspectivas da proteção social, apesar disso, as elites nacionais assumem os ditames do capital, reforçando a enorme desigualdade social que caracteriza o país.

Considera-se pertinente essa fundamentação sobre neoliberalismo, para realizar a mediação necessária acerca da postura dos sujeitos que constroem as relações políticas neste país, de um lado busca-se entender especificamente as posturas da classe dominante, representadas neste estudo pela relação estreita entre Estado, oligarquias agrárias e empresários do agronegócio que no seio dessas transformações assumem o discurso de modernidade, por outro lado, cabe situar os sujeitos políticos que realizam a luta contra a concentração fundiária e levantam a bandeira da Reforma agrária.

Tendo em vista as histórias coletivas, Fernandes (2010, p.511) afirma que,

"De um lado, o capital expropria e exclui; de outro, o campesinato ocupa a terra e se ressocializa. A conflitualidade gerada pelo capital em seu processo de territorialização destrói e recria o campesinato, excluindo-o, subordinando-o, concentrando terra. Transformada em território do capital, a terra amplamente apropriada pelo agronegócio, torna-se nesta região, mais uma vez um espaço de conflito, este vai para além do significado de produção na própria terra, na medida em que se transforma em expressão da existência de projetos de sociedade, das concepções sobre meio ambiente e desenvolvimento, dos sentidos do trabalho, da existência de direitos sociais ou sobre sua supressão.

A tão antiga questão agrária é uma contradição inerente ao sistema capitalista. É, portanto, condição para a existência da luta pela terra e pela Reforma Agrária, direcionadas pelos movimentos sociais que historicamente contestam as desigualdades sociais enraizadas na realidade social no meio rural. Nesse sentido, uma categoria importante a ser destacada, é a dos movimentos sociais, de modo específico aqueles ligados à luta pela terra e por reforma agrária, para entender sua intervenção nesse contexto, os desafios postos e as formas de enfrentamento na atualidade.













3 A LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA E A PERSPECTIVA DA TITULAÇÃO DAS TERRAS

Os movimentos sociais intensificaram a luta pela terra e por reforma agrária desde o final da década de 1970, tendo como principal opositor as oligarquias agrárias e o Estado, representado em ações institucionais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Se até a década de 1990 o enfrentamento se dava entre camponeses pobres sem-terra contra um latifúndio arcaico, improdutivo e violento, a partir do final da década de 90 e início dos anos 2000 esse caráter se altera com a hegemonia do agronegócio, que apesar da aparência de moderno também reproduz formas violentas de expropriação dos territórios. (BRASIL DE FATO, 2020).

Ao longo da década de 1990 e início dos anos 2000, o resultado das lutas por reforma agrária foi um aumento considerável da criação de Projetos de Assentamentos rurais em todo o país, e com isso, a previsão legal, da efetivação de diversas políticas públicas: habitação, assistência técnica, créditos para produção e comercialização, educação e saúde, dentre outras que eram condições para se chegar a titulação de imóveis rurais em projetos de assentamentos.

No início dos anos 2000, a hegemonia do agronegócio vai se consolidando, fruto da aliança da antiga oligarquia agrária e frações da classe burguesa, as empresas transnacionais do setor agrícola e o capital financeiro.

Essa aliança com o agronegócio se fortaleceu nos últimos governos, concretizando-se numa redução substancial dos recursos direcionados ao conjunto de políticas voltadas para a reforma agrária e agricultura familiar, principalmente aquelas voltadas para consolidação de projetos de assentamentos.

Os dados evidenciam que a prioridade da atual política agrária é produzir mais proprietários e menos assentados, tendência que já vinha sendo traçada antes do golpe. Entre 2015 e 2016, o número de famílias assentadas caiu de 26.335 para 1.686, chegando em 2017, justamente quando o Incra bate o recorde de titulações, a zero. Ou seja, enquanto milhares de títulos são concedidos, nem uma só família foi assentada. Não por acaso, o valor destinado à obtenção de terras para a reforma agrária para 2018, segundo o PLDO, teve uma redução de 84% e contará com R\$ 34,2 milhões. A título de comparação, em 2015, ano em que o número de

PROMOÇÃO













criação de assentamentos já estava em queda, os recursos para obtenção de terras para reforma agrária totalizaram R\$800 milhões. (MALERBA, 2018, p. 1).

Segundo informações publicadas no jornal Folha de São Paulo, em 08 de setembro de 2020, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, do governo federal, a verba para o INCRA foi praticamente reduzida a zero, do orçamento de R\$ 3,4 bilhões, R\$2,1 bilhões serão destinados ao pagamento de dívidas com fazendeiros, os programas de reforma agrária ficaram praticamente sem orçamento; em contrapartida avançam as ações de titulação dos imóveis rurais, o que na prática desresponsabiliza o governo federal com a efetivação de políticas públicas nos assentamentos.

Em 30 de dezembro de 2019 foi publicada a Instrução Normativa Nº 99 que fixa os procedimentos administrativos em Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União. Em seu artigo 4º ela prevê a formalização da distribuição dos imóveis rurais da seguinte forma:

a) Concessão de Direito Real de Uso-CDRU, individual ou coletivo em projetos ambientalmente diferenciados; b) Título de Domínio-TD, individual, sob cláusulas resolutivas, oneroso ou gratuito. O TD e a CDRU são títulos definitivos, **inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos**, contados da data de celebração de CCU ou outro instrumento equivalente. (BRASIL, Normativa N°99, 2020).

As indagações sobre esse processo se mostram pertinentes quando se legaliza nessa Normativa, para os projetos de assentamentos criados até 22 de dezembro de 2014, a possibilidade de uma família assentada concentrar uma parcela de até quatro módulos rurais, quando anteriormente o parâmetro para definição do lote girava em torno de um módulo rural.

Poderá o Incra conferir o Título de Domínio-TD ou a Concessão de Direito real de Uso-CDRU aos beneficiários da reforma agrária, relativos a áreas de lotes originalmente titulados em que ocorrerem desmembramentos, ou a áreas do lote originalmente titulados em que ocorrerem remembramentos, desde que: II- sejam observados os limites da área não inferior à fração mínima de parcelamento, não superior a 04 (quatro) módulos fiscais, assim como a vedação de incorporação a imóvel cuja área final seja superior a 04 (quatro) módulos fiscais. (BRASIL,Normativa N°99, 2020).













A diminuição dos investimentos que deveriam consolidar as políticas previstas para os assentamentos, cria obstáculos à construção de uma vida digna nos assentamentos, por outro lado, o incentivo a titulação, com a emissão dos títulos realizada sem que os assentados tenham as condições econômicas e sociais para permanecer na terra, indica um acelerado processo de retorno das terras ao mercado de terras e sinaliza para uma nova dinâmica de concentração fundiária.

4 CONCLUSÃO

A análise deste trabalho sobre reforma agrária no Maranhão, a partir do avanço do processo de titulação de terras dos assentamentos, assume relevância pela necessidade de debater a questão agrária brasileira, seus fundamentos e alicerces na atualidade, principalmente para ressaltar a necessidade história da realização de uma reforma agrária que atenda às necessidades dos trabalhadores rurais.

Há que considerar que num país em que a reforma agrária não foi feita, apesar da luta incansável dos movimentos sociais do campo, a expansão dos projetos de assentamentos realizada na década de 1990 e início dos anos 2000, vai de encontro à interesses da burguesia brasileira, de forma específica, aos empresários do agronegócio. Diante disso, fica evidenciado nesta análise, as diversas iniciativas para impedir o avanço da luta pela reforma agrária, com iniciativas concretas para que os assentamentos não tenham condições adequadas para se desenvolver e, para isso, a falta de investimento e a construção de caminhos legais para que a posse da terra, transformada em títulos de propriedade, possa retornar ao mercado de terras.

É nesse sentido, que este trabalho problematiza as iniciativas legais do Estado, para titulação das terras dos assentamentos, pois não há um acúmulo de discussões e condições estruturais para produção, comercialização e/ou políticas sociais adequadas para garantir uma vida digna no campo. A normativa do governo federal é indicativa de processos contraditórios e retrocesso no que se refere às















discussões dos movimentos sociais, com risco de culminar numa nova dinâmica de concentração fundiária.

REFERÊNCIAS

SILVA, Henrique Coelho e ARAÚJO, Antonio José. **Usos do território, concentração fundiária e a luta pela terra:** Os conflitos socioterritoriais no Maranhão agrário. (2010 – 2020). Disponível em file:///C:/Users/Edilton/Downloads/TRABALHO_COMPLETO_EV154_MD1_SA143_ID284120102021123135.pdf. Acesso em junho de 2023.

MALERBA, Juliana. Reconcentração fundiária será o maior legado da contrarreforma agrária do governo Temer. FASE, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

GISTELINCK, Frans. Carajás Usinas e Favelas. São Luís: Gráfica Minerva, 1988.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola , 1997.

GORGEN, Sérgio; STÉDILE, João Pedro. **A luta pela Terra no Brasil**. São Paulo: Página aberta, 1996.

LEAL, Aluízio. **Uma sinopse histórica da Amazônia.** In: TRINDADE, José, R. e MARQUES, Gilberto (orgs). Revistas de estudos paraenses. Edição Especial-IDESP.Belém, IDESP, 2010.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil.** 2 ed. São Paulo: Vozes, 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. *A ideologia alemã*. 1ªed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

Contribuição à Crítica da Economia Política. São Paulo: Martins Fontes, 1977.













Formações Econômicas pré-capitalistas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

MONTANO, C.; DURIGUETTO, M. Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOURA, Clóvis. **Sociologia política da guerra camponesa de Canudos**: da destruição do Belo Monte ao aparecimento do MST. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

NETTO, José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social – Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 50, Ano XVII. 1996.

PICOLI, Fiorelo. **O Capital e a Devastação da Amazônia**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 256.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo**: As Políticas Sociais e o Estado Democrático. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SPOSITO, Eliseu Savério; NETO, João Lima Sant'Anna. **Uma Geografia em Movimento**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil**: O debate tradicional-1500 – 1960. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

_____João Pedro; FERNANDES, B. M. **Brava gente:** a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 1999.

_____ A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária, 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

PEREIRA, Evelyne Medeiros. Cooperação e hegemonia na dinâmica do capitalismo contemporâneo: a organização produtiva do MST no Ceará. . In: **Temporális**, Brasília, ano 12, n.24, jul./dez.2012. p.51-81.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e Classes Sociais.** São Paulo: Martins Fontes, 1986.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil.** 45. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.











SUZANO, Papel e Celulose. **Estudo de Impacto Ambiental**. Imperatriz- MA, 2010. VIEIRA, Evaldo. **Os Direitos e a Política Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009.









